



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 018, DE 01 DE JULHO DE 2015

(Autoria: Poder Executivo)

Altera o artigo 1º, da Lei Municipal nº 687, de 18 de julho de 2013, que autoriza chamamento público para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de consultas especializadas e exames de diagnóstico e imagem e dá outras providências.

Art. 1º. Pela presente Lei, fica alterado o artigo 1º, da Lei Municipal n.º 687, de 18 de julho de 2013, que autoriza o chamamento público para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de consultas especializadas e exames de diagnóstico e imagem e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar chamamento público para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, visando à prestação de serviços de consultas médicas especializadas, exames de diagnóstico, de imagem; triagem e terapia na área de Fonoaudiologia”.

.....

Art. 2º. Em decorrência da alteração constante no Artigo, modifica-se o Anexo (Tabelas), parte integrante, da Lei Municipal n.º 687, de 18 de julho de 2013 para fins de incluir e constar o valor da prestação de serviço de triagem e terapia na área de Fonoaudiologia descrito no campo “Outros Serviços”.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, ao primeiro dia do mês de julho de 2015.

**Aloísio Rissi
Prefeito Municipal**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 018/2015

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente projeto de lei que autoriza o Poder Executivo alterar o artigo 1º, da Lei Municipal n.º 687, de 18 de julho de 2013, que autoriza o chamamento público para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de consultas especializadas e exames de diagnóstico e imagem para fins de incluir a prestação de serviço no que tange, também, o serviço de triagem e terapia, na área de Fonoaudiologia, conforme justificativa abaixo especificada.

Vejamos:

Pela Lei n.º 687, de 18 de julho de 2013, o Poder Público conseguiu atender a demanda existente no Município vindo de encontro ao interesse público quando criou o presente ordenamento para fins de através de chamamento público, credenciar pessoas físicas e/ou jurídicas visando à prestação de serviços de consultas médicas especializadas, exames de diagnóstico e de imagem.

No entanto, para fins de melhor atender o público em geral que busca o serviço de atendimento à saúde, direito social e fundamental este positivado na Constituição Federal expressamente nos artigos 6 e 196, o Poder Público Municipal através de sua Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, visa atualizar a prestação de serviços desta espécie com a inclusão da triagem e terapia que até então não era prevista em seus regramentos.

O serviço de triagem na área de Fonoaudiologia visa uma avaliação simplificada para se necessário verificar e encaminhar o paciente para o atendimento fonoaudiólogo.

Já o serviço de terapia na área de Fonoaudiologia é o tratamento propriamente dito do profissional passando a acompanhar o paciente de forma mais direta à resolução do problema como um todo.

Diante da realidade existente, o Município necessita, periodicamente, revisar e realizar a atualização de sua legislação para fins de atender a realidade local bem como estar em consonância com regramento maior dando amparo ao bom andamento aos trabalhos desenvolvidos pela máquina Administrativa Pública.

No caso em tela, as alterações do art. 1º, da Lei 687/2013, é um desses casos de adequação legal para atender e vir de encontro ao interesse público que assim o necessita.

Assim, tendo em vista a atualização bem como adequar a lei a realidade local, necessária se faz a alteração do artigo 1º, da Lei Municipal n.º 687, de 18 de julho de 2013.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

Pelo ora exposto, aguardamos o apoio dos Nobres Pares no sentido de aprovação deste Projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, ao primeiro dia do mês de julho de 2015.

**Aloísio Rissi
Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

ANEXO
TABELA

ESPECIALIDADE	VALOR
Cardiologia	80,00
Dermatologia	80,00
Endocrinologia	80,00
Gastroenterologia	80,00
Neurologia adulto	80,00
Neurologia pediátrica	80,00
Ortopedia/Traumatologia	80,00
Pneumologia	80,00
Proctologia	80,00
Reumatologia	80,00
Urologia	80,00
Vascular	80,00
Oftalmologia	80,00
Otorrinolaringologia	80,00
Fonoaudiologia	80,00
Psiquiatria	80,00

TIPO DE EXAMES	VALOR
EXAMES DE RAIOS X	
Abdômen Agudo	35,75
Abdômen Simples AP	21,32
Antebraço	8,23
Articulação coxofemural	10,16
Articulação Escapulo-umeral ou acrômio-clavic	13,57
Articulação Sacro ilíacas	7,99
Articulação Temporo mandíbula bilateral	7,87
Bacia	9,06
Braço	9,06
Calcâneo	8,59
Cavum	9,46
Clavícula	9,21
Coluna Cervical: AP – Lat. T.O. Obliquas	7,11
Coluna Cervical: AP- Lat. T.O. ou flexão	21,87
Coluna Dorsal	24,18



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Coluna Lombo-Sacra	26,16
Costelas	8,56
Cotovelo	6,36
Crânio	7,36
CVB – Coração e Vaso da Base	22,01
Enema Opaco	120,27
Esôfago	23,50
Estomago e Duodeno	41,82
Fêmur	23,78
Histerossalpingografia	78,34
Joelho	19,22
Mamografias	73,86
Mão (dedos)	7,50
Maxilar Inferior (Mandíbula)	6,22
Ombro	23,01
Omoplata	16,97
Ossos da face	9,88
Ossos do Nariz	8,57
Pé	13,62
Perna	10,29
Punho	12,94
REED	50,17
Rinofaringe	8,45
Sacro-Coccix	9,11
Seios da Face	31,26
Tórax PA/P	34,28
Tornozelo	8,22
Uretrocistografia	92,59
Urografia Venosa	121,20

SERVIÇOS DE DENSITOMETRIA ÓSSEA	
Densitometria Óssea	87,81

TOMOGRÁFIAS	
Tomografia Abdômen Total c/ contraste	425,20
Tomografia Articulações	331,13
Tomografia Coluna Cervical c/ contraste	325,26
Tomografia Coluna Lombo Sacra c/ contraste	325,26
Tomografia Crânio c/ contraste	339,06
Tomografia Seios da Face	268,53



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Tomografia Tórax c/ contraste	338,12
-------------------------------	--------

ECOGRAFIAS	
Carótidas com Doppler	178,70
Cervical	63,76
Coxa/Articulações	63,76
Ecocardiograma	185,54
Ecocardiograma com Doppler a cores	185,54
Ecografia Abdômen Superior	87,52
Ecografia Abdômen Total	118,19
Ecografia Aparelho urinário (rins e bexiga)	87,52
Ecografia de Mamas	77,52
Ecografia ginecológica	65,41
Ecografia Obstétrica	87,52
Ecografia transvaginal	74,76
Escroto	78,76
Hipocôndrio (vias biliares, fígado, vesícula e pâncreas)	87,52
Próstata via trans-retal	88,76
Tendões e Músculos	74,76
Tireóide	63,76
Vasos Periféricos com Doppler	176,10
Ecocardiografia com Doppler (Adulto)	121,07
Ecografia Obstétrica Morfológica	136,04
Ecodopler	176,10

OUTROS SERVIÇOS	
Ressonância Magnética c/contraste	425,00
Ressonância Magnética s/contraste	330,00
U.S. Próstata transretal c/ contraste	480,00
Punção de tireóide por ecografia	480,00
Agiotomografia	595,00
Triagem (Fonoaudiologia)	48,33
Terapia (Fonoaudiologia)	56,67